



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

f. 05
7

PARECER JURÍDICO 156/2019
PROTOCOLO 1987/2019
PROJETO DE LEI Nº 181/2019

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), e observado o despacho de fls. 05 do Presidente, esta Procuradoria entende que **não existe irregularidade** que impede o recebimento do projeto de lei.

O Projeto de Lei trata da inclusão no calendário oficial de eventos do Município o dia dos “Chef’s pela APAE” que será comemorado na segunda quinzena de agosto de cada ano.

Não subsiste vício de iniciativa. Trata da competência do Município de legislar sobre assunto local (art.30, inciso I da CF/88).

A inclusão de data no calendário oficial do Município tem respaldo no art. 177, §2º, b, 5, do Regimento Interno e no art. 183 da Lei Orgânica do Município, sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

A lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

São as razões pelas quais a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal **entende que merece ser recebida** a presente proposição.

Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.

Bruna Simões Peixoto
Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba